



ORIENTAÇÃO N. 26 DE 29 DE JUNHO DE 2020

ORIENTAÇÃO CONJUNTA CGJ/CIJMPSC/SDS. Altera a Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9/2020, para estabelecer novo prazo referente à adoção de medidas preventivas destinadas à proteção dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto enquanto persistir a situação de pandemia da doença causada pela COVID-19 (Coronavírus).

A **Corregedoria-Geral da Justiça, o Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público de Santa Catarina e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social**, considerando a continuidade da situação de pandemia da doença causada pelo coronavírus (Covid-19), assim declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS); considerando o disposto na Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta os Tribunais e Magistrados a adotarem medidas preventivas à propagação do vírus no âmbito dos sistemas de Justiça Penal e Socioeducativo pelo prazo de 90 (noventa) dias; e, considerando a necessidade de adequar a [Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9, de 6 de abril de 2020](#),

RESOLVEM:

Art. 1º A Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"1. A suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, até **31/07/2020**, que deverá ser realizada nos autos da execução da medida socioeducativa através de decisão do Magistrado competente, como forma de evitar o atendimento presencial, seja individual ou em grupo, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

1.1.....

2.1 A suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida, até **31/07/2020**, que deverá ser realizada nos autos da execução da medida socioeducativa através de decisão do Magistrado competente após manifestação do Ministério Público, como forma de evitar o atendimento presencial, seja individual ou em grupo, dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

2.2.....

4. Com a retomada dos atendimentos presenciais, o Plano Individual de Atendimento - PIA deverá ser atualizado com as informações atinentes ao período de suspensão." (NR)

Art. 2º A qualquer tempo, cessando os fundamentos que justificaram a edição da [Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9 de 6 de abril de 2020](#), poderá ser editado ato revogador desta medida.

Art. 3º As demais recomendações lançadas na [Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS n. 9, de 6 de abril de 2020](#) permanecem inalteradas.

Desembargadora Soraya Nunes Lins
Corregedora-Geral da Justiça

Promotor de Justiça João Luiz de Carvalho Botega
Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância e
Juventude do Ministério Público de Santa Catarina

Maria Elisa da Silveira De Caro
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA NUNES LINS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 30/06/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz de Carvalho Botega, Usuário Externo**, em 30/06/2020, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa da Silveira De Caro, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4758609** e o código CRC **8EB6FE55**.